

02-03-04-00	Locação de bens	\$ 620 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 540 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 45 455,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 225,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 10 224,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 67 200,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 43 326,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 7 500,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 11 594,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 24 232,00

Despesas de capital

07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	\$ 245 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 245 000,00
	<i>Total de despesas</i>	\$ 5 500 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 19/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção de Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela subdirectora dos SAFR, licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, e nas suas faltas ou impedimento, pelo outro subdirector, licenciado Ho Veng On, e pelas chefes de secção Camila de Fátima Fernandes e Brígida Bento de Oliveira Machado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 20/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng, e pelo adjunto-técnico especialista, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 21/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 300 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro Manuel Pereira, pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, e pelo chefe do Sector de Contabilidade e Património, Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 22/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado José António Pinto Belo, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Elfrida Botelho dos Santos, e pelo chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, Florêncio Paula da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 23/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 60 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 60 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GAL, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal, pela chefe

de secção, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, e pelo adjunto-técnico especialista, Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 24/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, licenciado Libânio Martins, como presidente, e tendo como vogais a subdirectora dos Serviços, licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Lok Kit Sim, e pelo primeiro-oficial, Leong Hong Eoc.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 25/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, ou pelo seu substituto legal, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Belinda de Lemos Ferreira, e pelo primeiro-oficial, Julieta Xavier de Sousa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 26/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador, licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, pela coordenadora-adjunta, licenciada Diana

Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, pela chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Laurinda Maria de Oliveira Simões, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Iu Tak Chi.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciada Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões, técnica superior principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Alto-Comissariado — renovado e alterado o respectivo contrato, por um ano, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 1997, inclusive.

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Cheang Tai Fat, auxiliar, 6.º escalão, em comissão de serviço, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 3, alínea d), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro — progride para o 7.º escalão da mesma categoria, a partir de 5 de Março de 1997, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Ho Chi Meng, contratado além do quadro, exercendo funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)